



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 218/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2017, PUBLICADO EM 28 DE ABRIL DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL SÃO JOSÉ (6 CRS) – SERTÃO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 92452-20.00/08-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob o nº. 92.025.006/0001-31, CNES sob o nº. 2246805, com sede na Av. General Ernesto Dorneles, nº. 1041, Centro – SERTÃO/RS, CEP.: 99170-000, fone: (54) 3345-1181, neste ato representada por seu Presidente, Sr. SADI ZAFFONATO, portador da Carteira de Identidade nº. 8012527829, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 307.191.270-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 71/2017, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 2791/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 469-470 do processo administrativo nº. 92452-20.00/08-2:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 676.953,26 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

	Mensal	Anual
Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 18.197,43	R\$ 218.369,16
Subtotal	R\$ 18.197,43	R\$ 218.369,16
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 1.995,98	R\$ 23.951,76
Subtotal	R\$ 1.995,98	R\$ 23.951,76
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
Saúde Mental Estadual	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Subtotal		
	Mensal	Anual
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
Saúde Mental Federal	R\$ 22.440,44	R\$ 269.285,28
INTEGRASUS	R\$ 1.524,79	R\$ 18.297,48
Impacto Incentivos Federais	R\$ 0,00	R\$ 3.049,58
Subtotal	R\$ 23.965,23	R\$ 290.632,34
	Mensal	Anual
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 20.193,41	R\$ 242.320,92
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 23.965,23	R\$ 290.632,34
TOTAL	R\$ 56.158,64	R\$ 676.953,26

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 532.953,26 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 44.412,77 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 17.765,11 (dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 26.647,66 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 0,00 (zero reais).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo objetiva também ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 071/2017, de acordo com o contido na Informação nº. 2791/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 469-470 do processo administrativo nº. 92452-20.00/08-2, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSP SÃO JOSÉ
SERTAO**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Realizar contra referência de pacientes internados no momento da alta hospitalar.
Meta: para SMS
Pontuação: 20
2. Realizar avaliação nutricional nas primeiras 48 horas e acompanhamento nutricional durante todo o período de internação
Meta:
Pontuação: 20
3. Manter em funcionamento de comissões internas
Meta:
Pontuação: 20

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

4. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta:

Pontuação: 10

5. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta:

Pontuação: 20

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

6. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo uma capacitação por setor do Hospital por ano.

Meta:

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/11 até 2017/10. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I - O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II - A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	3	3
	GINECOLOGIA	1	1
CLÍNICO	SAUDE MENTAL	4	4
	CLINICA GERAL	29	12
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	3	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	4	4
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	6	4
TOTAL		51	31

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	13	R\$ 5.250,48	156	R\$ 63.005,76
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	12	R\$ 12.946,95	144	R\$ 155.363,40
Subtotal	25	R\$ 18.197,43	300	R\$ 218.369,16

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	16	R\$ 82,40	192	R\$ 988,80
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	85	R\$ 850,00	1020	R\$ 10.200,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	18	R\$ 224,46	216	R\$ 2.693,52
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	176	R\$ 110,88	2112	R\$ 1.330,56
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	17	R\$ 392,69	204	R\$ 4.712,28
0406020140 - EXCISÃO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	9	R\$ 268,74	108	R\$ 3.224,88
0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	3	R\$ 66,81	36	R\$ 801,72
Subtotal	324	R\$ 1.995,98	3888	R\$ 23.951,76

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 12.000,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 22.440,44
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 1.524,79
Federal	Impacto Incentivos Federais	1	R\$ 3.049,58
Subtotal			R\$ 39.014,81

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 1.995,98	R\$ 23.951,76
HOSPITALAR	R\$ 18.197,43	R\$ 218.369,16
Subtotal	R\$ 20.193,41	R\$ 242.320,92
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
FEDERAL	R\$ 23.965,23	R\$ 290.632,34
Subtotal	R\$ 35.965,23	R\$ 434.632,34
TOTAL GERAL	R\$ 56.158,64	R\$ 676.953,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e/ou 0006 Projeto.....: 8065.00001 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 18002734883 Data.....: 21/06/2018	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8516.11229 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 18002735058 Data.....: 21/06/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de JULHO de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

SADI ZAFFONATO
Presidente do Hospital São José

Protocolo: 2018000128339

CONT. Nº 315/2018, Processo: nº108569-2000/12-1, celebrado em 10/07/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a PORTOTEC CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a execução de obras de reforma, constando de serviços de construção de lavabo, readequação de salas e reforço estrutural na 11ª Coordenadoria Regional de Saúde no Município de Erechim, conforme elementos técnicos disponibilizados pela Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária, que independente de suas transcrições constituem parte integrante deste instrumento. PRAZO: O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da autorização de serviço. PREÇO: R\$ 154.014,63 (cento e cinquenta e quatro mil e quatorze reais e sessenta e três centavos) global, conforme cronograma físico-financeiro constante na Cláusula Terceira do Preço do Contrato. RECURSO: 0182 / U.O: 20.95 / Atividade: 6193 / Elemento: 3.3.90.39.3930 / Empenho: 18002635011 / Data do Empenho: 20/06/2018.

Protocolo: 2018000128340

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018.

PROCESSO: Nº 18/2000-0077957-2.

OBJETO: Para prestar serviços de acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas em ambiente residencial, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2017, sendo a modalidade Adulto Masculino 10(dez) vagas a serem contratadas pela SES.

CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO E APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS.

CNPJ: 06.238.731/0001-56.

MUNICÍPIO: Carazinho/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 09 de julho de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000128341

Fica REVOGADA a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 06/07/2018, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018, PROCESSO Nº 18/2000-0057673-6.

Protocolo: 2018000128342

Assunto: Contrato

Expediente: 001471-2069/13-5

Termo Aditivo Nº 196 Contrato: 2014/021453

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Portalsul Empresa de Vigilancia S/S Ltda, CNPJ: 03.994.920/0001-60; OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada para o Hemocentro de Santa Maria.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 13/08/2018 até 13/08/2019, o prazo do Contrato nº 44/2014.; PRAZO: 13/08/2014 até 13/08/2019

Protocolo: 2018000128343

Assunto: Contrato

Expediente: 092452-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2017/020512

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Sao Jose, CNPJ: 92.025.006/0001-31; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 218/2018, ao Contrato nº 071/2017, Processo: nº 92452-2000/08-2, celebrado em 06/07/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SÃO JOSÉ DE SERTÃO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima 2 Dos Recursos Financeiros Do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 676.953,26 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/071/2017. Número Empenho: 18002734883; 18002735058.